



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2019

PROCESSO Nº 25057.006028/2018-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis,367-Distrito Industrial Adib Rassi -Jardinópolis-SP, CEP:03002-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **THIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2,, expedida por SSP/SP e CPF nº 331.826.868-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006028/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 54/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE AFERIÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO EM ÁREAS**

CONTROLADAS, COM O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD, OSL OU FILME, DESDE QUE CREDENCIADOS PELA CNEN (PORTARIA 453, DE 01 DE JUNHO DE 1998) AOS NOSSOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS E O ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL COM RESULTADO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A SAÚDE DOS MESMOS, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 17/06/2023 e encerramento em 17/06/2024**, não podendo ser prorrogado, tendo em vista o limite de 60 (sessenta) meses previsto no seu instrumento e regulados na forma do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.062,23(Quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 48.746,76(QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2023NE000072** emitida em 17/01/2023 no valor de **R\$ 4.062,23(Quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**.

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	Thereza Cristina Pereira Gil	218.808-4
Gestora do Contrato-substituta	Fernanda Cristina Rueda Lopes	252.181-6
Fiscal Técnico	Aleksander dos Santos Alves	156.846-5
Fiscal Técnico-substituto	André Luiz de Souza Valladão Silva	173.536-3
Fiscal Administrativa	Verônica Vieira Morim Pastor	174.420-2
Fiscal Administrativo-substituto	Arleson Alessandro da Silva Rocha	174.544-4
Fiscal de Público Usuário	Verônica Vieira Morim Pastor	174.420-2
Fiscal de Público Usuário-substituto	Arleson Alessandro da Silva Rocha	174.544-4

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 54/2019, assinado em 06/06/2019, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021

D.O.U. 26/03/2021

METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR AGEC - CMARZO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 04/04/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chaud de Paula, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032815996** e o código CRC **997B2605**.

Referência: Processo nº 25057.006028/2018-63

SEI nº 0032815996

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br